

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

DATA: 02/10/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 851/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM

MUNICÍPIO: ERECHIM/RS

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão. Prazo: 02/04/2025 a 02/04/2028, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, com especial atenção à manutenção do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados, do polo de apoio presencial.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, que pelo representante legal da Escola de Ensino Médio Dom, município de Erechim/RS, solicitou a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Esta Escola sede localiza-se à Avenida Maurício Cardoso, n.º 353- 5º e 6º andares, município de Erechim/RS. É mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda. A Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, do CEE do Rio Grande do Sul, pela Deliberação n.º 101/2021, de 05/05/2021, publicada em D.O. n.º 93, do RS em 07/05/2021, credenciou esta instituição de ensino, para a oferta da educação a distância e autorizou também o funcionamento desse curso, para estudantes maiores de 18 anos, pelo prazo de três anos, de 02/04/2022 a 02/04/2025. Também, pela Deliberação CEE/RS n.º 232/2024, de 06 de março de 2024, a instituição de ensino foi credenciada para oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, por três anos, de 02/04/2025 a 02/04/2028.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

### **Localização do polo:**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 123, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão.

O referido polo de apoio presencial obteve o credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4454, de 20/09/2018, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 312/2018, de 14/08/2018, pelo prazo de 24/10/2018 a 02/04/2019. Obteve a última renovação do credenciamento de polo de apoio presencial pela Resolução Secretarial n.º 6916/2023, de 26/09/2023, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 560/2023, de 11/09/2023, pelo prazo de 03/04/2022 a 02/04/2025.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão.

## **II. MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão/PR, para a oferta do curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB n.º 01/2016, de 02/02/2016 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, de 23/11/2016, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

**Biblioteca:** uma estante com livros didáticos e de literatura, uma mesa para atividades em grupo, um ventilador, um computador e duas cadeiras.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

**Laboratório de informática:** quatro computadores com acesso à internet, três deles dispostos em bancadas formato baia, um deles em mesa a parte, com cadeiras e ventilador.

[...]

**Acessibilidade:** há rampa de acesso, ligando a calçada à porta do estabelecimento, banheiro adaptado, como já mencionado, e placas de identificação em braile, na entrada de cada sala. O espaço conta com placas de sinalização de saída de emergência, luz de emergência e extintor.

Foram apresentadas, entre as folhas 223 e 224, duas autorizações: uma para uso de ginásio poliesportivo – Complexo Esportivo Arrudão, válida até 31/12/2025, assinada pelo diretor de esportes da Secretaria Municipal de Esportes de Francisco Beltrão; e outra para uso de laboratório de química, física e biologia, válida até 14/05/2025, assinada pela diretora da Faculdade FAEL, Polo de Francisco Beltrão.

Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (fls. 229) 3.1.01.24.0001494926-00 19/03/2025 Licença Sanitária – 483/2024 (fls. 230) 26/04/2025

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO, fl. 367:

O Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão providenciou laudo de perito especialista em EaD (fls. 354), também mencionando informações **favoráveis** sobre o referido AVA, considerando a instituição apta para a renovação em questão.

Após análise dos documentos constantes no e-Protocolo 22.845.013-8, e após procedida verificação no in loco no Polo, a comissão considera que a Escola de Ensino Médio Dom – Polo de Apoio Presencial de Francisco Beltrão possui condições para a renovação de credenciamento de polo para oferta da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, à Distância, a partir de 02/04/2025.( grifo nosso)

Do Laudo da Especialista em EaD é importante destacar, fl. 354:

A organização, normas e orientações pedagógicas procedem da mantenedora, com sede em Erechim – RS. A análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ocorreu a partir do acesso eletrônico, pelo site <https://dom.avalom.com.br/login/frontdoor>, com login e senha disponibilizados pela escola. O portal DOM-AVA (Dom Educacional) apresenta, em sua tela inicial, os ícones de: Curso, Turma, Relatório e Mural. A aba “curso” apresenta os componentes curriculares, os quais estão divididos em módulos. Cada módulo está organizado em material (apostila) e cinco tópicos distribuídos em: Introdução, Conteúdo Complementar (links externos), Revisão (vídeo), Simulado (questões de múltipla escolha) e Material de Apoio. O portal é de fácil acesso, com um espaço virtual agradável e organizado, e apresenta a integração de diferentes mídias, o que facilita o processo de ensino aprendizagem, com conteúdos específicos para cada módulo, alinhado ao componente curricular. Permite aos professores o acompanhamento do progresso dos

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

estudantes, que também conseguem acompanhar sua evolução e desempenho nas atividades por meio de relatório. O ambiente oferece ainda biblioteca, acervo e acessibilidade (material disponível em áudio e para impressão em braile). Os momentos presenciais serão realizados no polo da instituição de ensino com o acompanhamento dos professores-tutores, conforme horário semanal e cronograma previamente estabelecido. Nestes momentos presenciais, os alunos poderão tirar as dúvidas provenientes dos momentos realizados à distância, bem como realizar atividades. Há telefones, e-mail e mural no portal AVA, para que o aluno esclareça dúvidas sobre o uso dos materiais e dos temas estudados, com plantões online. A instituição de ensino possui condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula com carteiras, cadeiras, quadro branco e datashow, uma pequena biblioteca, com livros didáticos e de literatura, laboratório de informática, com quatro computadores com acesso à internet, e espaço administrativo. Os ambientes possuem acessibilidade. Diante do exposto, concluo que o polo/instituição está apta e sou favorável à Renovação de Credenciamento de Polo da Escola de Ensino Médio, em Francisco Beltrão – PR, para oferta da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, à Distância.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 04/08/2025, para a instituição de ensino providenciar o espaço específico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme estabelecem a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e a Resolução Sesa/PR n.º 107/2018, de 06/03/2018, bem como a quadra poliesportiva; encaminhar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados. Além disso, para o NRE de Francisco Beltrão encaminhar Relatório Complementar da referida Comissão quanto ao solicitado à instituição de ensino. O protocolado retornou a este Conselho em 23/10/2025, com atendimento ao solicitado, de acordo com a documentação apensada e o Relatório Complementar do NRE de Francisco Beltrão, a saber:

Esta comissão informa que verificou a documentação protocolada pelo representante legal, e entende que foi atendido ao solicitado, conforme segue:

a) providenciar o espaço específico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, conforme estabelecem a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e a Resolução Sesa/PR n.º 107/2018, de 06/03/2018, bem como para a quadra poliesportiva, que pode ser por meio de parcerias formalizadas e apresentadas a este Conselho neste processo regulatório.

Consta autorização de uso de laboratório, em parceria com Faculdade FAEL - J.L.M. treinamento profissional Ltda. Me. (fls. 416, mov. 86), válida por 12 meses (até 26/09/2026). Consta autorização de uso de ginásio poliesportivo, em parceria com a administração municipal de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria de Esportes (fls. 415, mov. 85), válida até 25/09/2026.

b) encaminhar o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

Foram apresentadas Licença Sanitária, válida até 10/10/2026 (fls. 413-414, mov. 84), e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, válido até 24/02/2026 (fls. 417, mov. 87).

O Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE, da instituição de ensino possui vigência de 2024 a 2029, fl. 169.

Sobre os recursos humanos, constam docentes/tutores por áreas de conhecimento, quais sejam: Linguagens e suas Tecnologias e Eletivas da área, docente licenciada em Letras; Matemática e suas Tecnologias e Eletivas da área, docente licenciada em Matemática; e Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Eletivas da área, professora licenciada em Ciências; Ciências Humanas e suas Tecnologias e Eletivas da área, professora licenciada em História. Também foram encaminhadas as indicações dos docentes do Projeto de Vida, licenciado em Pedagogia e das Trilhas de aprendizagem. Todos com Especialização em Educação a Distância ou cursando.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, à fl. 121, consta a seguinte informação:

Formação Continuada de Professores e Tutores que atuam em Educação para Jovens e Adultos, na modalidade a distância.  
Cursos, seminários, palestras, leituras, encontros de aperfeiçoamento aos professores que exercem atividade didático pedagógica com a EJA a distância. São oferecidos pela Escola de Ensino Médio Dom, cursos de atualização, sessões de estudo, reuniões e palestras, para garantir a vivência da filosofia, objetivos e perfil do Curso, como decorrência da ação continuada de formação desses profissionais. Antes do início da primeira turma do curso, todos os profissionais passarão por curso de habilitação, com 40 horas aula.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros possui validade até 24/02/2026, e a Licença Sanitária possui validade até 10/10/2026.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a obtenção do ato regulatório, com observância do Termo de Parceria para a utilização do espaço específico para o laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, e da quadra poliesportiva.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, localizado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 123, município de Francisco Beltrão, pertencendo à Escola de Ensino Médio Dom, situada à Avenida Maurício Cardoso, n.º 353 - 5º e 6º andares, município de Erechim/RS, mantida pelo Centro Educacional Dom Ltda., pelo período de 02/04/2025 a 02/04/2028, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão, quando do vencimento do ato regulatório da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento;

c) adequar a PPC do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, conforme estabelecem as normas nacionais e estaduais vigentes.

Cabe ao NRE de Francisco Beltrão acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Francisco Beltrão/PR deve ser ação permanente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Francisco Beltrão/PR, com a oferta do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.845.013-8

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP